



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.**

**1. OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A solicitação deste procedimento de Dispensa de Licitação visa criar condições legais para aquisição de Sal Mineral e Ração a serem utilizadas na suplementação mineral e manutenção nutricional dos Bovinos e Equinos presentes na Unidade Experimental da SEAPA. Tal processo se justifica, pois não há licitação vigente para aquisição dos referidos produtos.

2.1.1. Devido o Projeto Mais Leite, que é executado pela Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, o qual possui vacas leiteiras, as quais necessitam de suplementação nutricional neste período de estiagem. Além das vacas, a Unidade Experimental cede um espaço para alocar os Equinos resgatados pela Secretaria de Meio Ambiente, e que a guarda e os cuidados destes, está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e estes equídeos encontram-se na mesma situação, necessitando de suplementação nesse período da seca.

2.1.2. O Sal Mineral e a Ração para estes animais é importante pois eles suprirão a deficiência do pasto, ofertando os minerais ausentes na pastagem, e assim ajudará para o bom funcionamento do metabolismo, desenvolvimento e principalmente para a saúde dos animais, evitando dessa forma que os mesmos desenvolvam doenças relacionadas a deficiências nutricionais.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA**  
**E ABASTECIMENTO**

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 O objeto deste Termo de Referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unidade	VALOR ESTIMADO
Sal Mineral para Equinos	Quilos (kg)	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
Sal Mineral para Bovinos	Quilos (kg)	900	R\$ 2,23	R\$ 2.007,00
Ração para Equinos	Quilos (kg)	3.000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>				<b>R\$ 7.901,00</b>

3.2 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

3.3 O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 7.901,00 (sete mil, novecentos e um reais)** conforme tabela em retro.

### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.3. Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis vide art. 137 do DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

4.4. Para efetivação da contratação a Administração procederá a análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, conforme previsão do Artigo 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

### 5. PROPOSTA

5.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

5.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA**  
**E ABASTECIMENTO**

## **6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

6.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:  
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
2023 – Atendimento Agricultura Familiar, Desenvolvimento Econômico e Agrário.  
3.3.90.30.06.00. 0100000000 – ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

## **7. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material, no prazo de até 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido por esta Secretaria.

7.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração.

7.3. Caso não seja possível a realização da entrega do material no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, oficializar as razões à unidade requisitante do material, para, se aceitas, alterar o prazo

7.4. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Endereço: Av. Brasil, 2351 N – Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, 78.300-901.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Servidor responsável pelo recebimento: Médica Veterinária, Grazielle Natel Cuenca

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer o objeto quando requisitado, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste Termo de Referência.

8.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a entrega dos materiais, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.4. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto da licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA**  
**E ABASTECIMENTO**

8.6. Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

8.7. Acatar a fiscalização realizada pelo gestor/fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas em prazo razoável.

8.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

9.2. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do presente Termo de Referência, termos do Contrato e de sua proposta.

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.6. Comunicar ao fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.7. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo e forma estabelecidos.

9.8. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações.

9.9. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.11. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo assim designados os seguintes servidores:

**Fiscal:** Glaudiston Alves da Silva; matrícula Nº: 18826; CPF/MF: 042.419.151-24.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA**  
**E ABASTECIMENTO**

**Suplente do Fiscal:** Dionatan Araújo Sarabia, Matrícula nº 105620 e CPF: 024.693.941-98.

10.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 19.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

11.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado

## **12. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL**

12.1 Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente Termo de Referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

## **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

13.1 A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de Nota de Empenho.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO

#### 14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra - MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 16. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

(assinado digitalmente)

**Graziele Natel Cuenca.**

Médica veterinária

De Acordo:

(assinado digitalmente)

**Rogério Rio.**

**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Tangará da Serra/MT, datado e assinado eletronicamente.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A885-465B-ABC0-0F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELE NATEL CUENCA (CPF 680.XXX.XXX-04) em 26/09/2023 15:16:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGÉRIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34) em 26/09/2023 15:24:15 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A885-465B-ABC0-0F6E>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 7.901,00 (Sete Mil, Novecentos e Um Reais).**

**E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: [comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br) ou [seapa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seapa@tangaradaserra.mt.gov.br)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:**  
27/09/2023 ÀS 08:00H ATÉ 02/10/2023 ÀS 08:00H.

**REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.**